



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 1.918, DE 01 DE JUNHO DE 2015

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Divino por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de **JANIO LUIZ PEREIRA PORTES**, a Rua localizada entre as quadras R e Z, no Bairro Cidade Nova, Expansão II, neste Município.

Art. 2º – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da referida Rua.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 01 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 01/06/15
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Mauri Ventura do Carmo
Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal

Ass: do responsável

Lênio B. Silva Pereira
CHEFE DE GABINETE

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: www.divino.mg.gov.br

e-mail: prefeituradivino@gmail.com

